



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.065/2004

EMENTA: Fixa os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o quadriênio 2005/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Vitória de Santo Antão, para o quadriênio 2005/2008 ficam fixados na seguinte forma:

- I - Prefeito - R\$ 11.000,00 (onze mil reais);**
- II - Vice-Prefeito - R\$ 11.000,00 (onze mil reais);**
- III - Secretários - R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).**

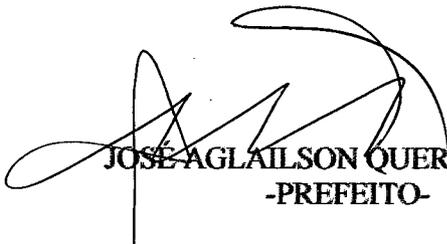
Art. 2º - Os valores constantes no artigo anterior obedecerão ao que dispõe os arts. 37, X, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 03 de dezembro de 2004.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-